



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

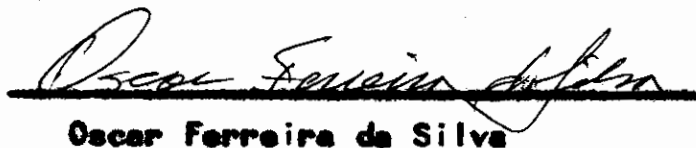
LEI Nº 13/78, de 26 de Dezembro de 1978

Altera quadro de pessoal e dá
outras providências.

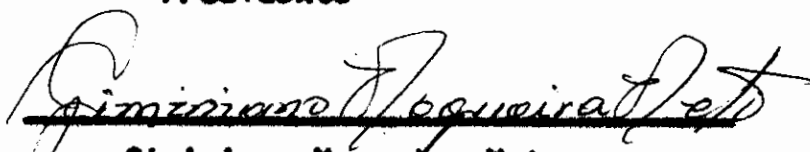
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-
Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito autorizado a alterar
o quadro de pessoal, com o objetivo de
de atender a cláusulas do Convênio firma-
do com a Teleceará.
- Art. 2º- Os anexos I, IV e V, passam a vigorar com
a redação constante dos anexos.
- Art. 3º- Ficam fazendo parte integrante da presente
Lei os anexos I, IV e V, Juntas.
- Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições con-
trárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro - Ce. ,
em 26 de Dezembro de 1978.


Oscar Ferreira da Silva

Presidente


Geminiano Nogueira Neto
Secretário